



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01354

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI



PORTARIA Nº 0428/2018-GP

DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHEDO**, do cargo em comissão de Secretário-Executivo, símbolo DNE-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 01.06.2018.

PORTARIA Nº 0429/2018-GP

DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SURANIA PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 01.06.2018.

PORTARIA Nº 0430/2018-GP

DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA PACHEDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Executivo I, símbolo DNE-1, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 01.06.2018.

PORTARIA Nº 0433/2018-GP

DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LEONARDO FRANCISCO JOSÉ NUNES CERQUEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Fundação Municipal de Cultura, deste Município.

PORTARIA Nº 0434/2018-GP

DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ALINE DA FONSECA SOARES SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, com o encargo de Diretora da Unidade Mista do Hospital Municipal Dr. José Firmino de Sousa, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 08.06.2018.

PORTARIA Nº 0435/2018-GP

DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCIANA MARIA DE MESQUITA SOUSA**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município.

PORTARIA Nº 0436/2018-GP

DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PAULO HENRIQUE DE GOIS SENA**, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Diretor, símbolo DAS-1, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.06.2018.

PORTARIA Nº 0437/2018-GP

DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **PAULO HENRIQUE DE GOIS SENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.06.2018.

PORTARIA Nº 0438/2018-GP

DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e alínea "a", inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAIMUNDO EDUARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.06.2018.

SEMUF

*Replicação por ter saindo com incorreção anterior

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **MORGANA RODRIGUES MARTINS** Pessoa física, inscrita no CPF: 001.985.153-75, RG: 2.239.842 SSP-PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 48.260. Data: 18/07/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra 253, lotes 31 e 32, Rua 22, bairro Centro Operário me Timon - MA, medindo 1200 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 40 metros com o lote 30; ao sul 40 metros com lote 33; a leste 30 metros com o lote 18; e ao oeste 30 metros com a Rua 22.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 795562),

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 07 de junho de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **MORGANA RODRIGUES MARTINS** - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **JOÃO DE MORAIS CHAVES FILHO** Pessoa física, inscrita no CPF: 470.803.373-72, RG: 1107508 SSP-PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1925/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 48.300. Data: 06/02/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra 87, lotes 14 e 15 (partes), bairro Pedro Patrício, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte (lateral esquerda): 20 metros com os lotes 14 e 15 (partes); ao sul (lateral direita): 20 metros com os lotes 14 e 15 (partes); ao leste (frente): 10 metros com a Rua

17; e ao oeste (fundo): 10 metros com o lote 13. Área total de 200,00 m² e perímetro: 60,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 795456)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 13 de junho de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **JOÃO DE MORAIS CHAVES FILHO** - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 13 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **RAIMUNDO NONATO MARTINS SOARES** Pessoa física, inscrita no CPF: 145.485.183-04, RG: 99.057 SSP-PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2066/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO FILIAÇÃO OU CADEIA DOMINIAL** apresenta: Matrícula: 49.092. Data: 25/05/1994. Imóvel: Um terreno situado na quadra C, lote 11/12-A, bairro Parque São Francisco IV, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (lateral direita): 23 metros com o lote 11/12-B; ao sul (lateral esquerda): 23 metros com os lotes 11-A; ao leste (fundo): 06 metros com o lote 11/12-D; e ao oeste (frente): 06 metros com a Rua 04. Área total de 138,00 m² e perímetro de 58,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 796162)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 13 de junho de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **RAIMUNDO NONATO MARTINS SOARES** - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 13 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **RBC CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**,

Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 07.021.078/0001-31, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2048/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 39.589. Data: 29/07/2014. Imóvel: Um terreno Bairro Jóia, situado na quadra 104, lotes nº 01 a 04, na Rua 01, com 60(sessenta) metros de frente por 130(cento e trinta) metros de fundos, no total de 7920(sete mil e novecentos e vinte) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 134 metros com a Rua Esmeralda; ao sul 130 metros com a Rua Safira; a leste: 60 metros com a Avenida Regimento; e ao oeste 60 metros com a Rua 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 795580)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 12 de junho de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. RBC CONSTRUTORA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 12 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **J A ROCHA NETO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 26.048.250/0001-95, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1888/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 15514. Data: 29/10/1991. Imóvel: Um terreno no Bairro Jóia, quadra 102(cento e dois), chácaras 01 e 04 com 60(sessenta), com as seguintes dimensões e limites: ao norte 148 metros com a Rua Pepita; ao sul 142 metros com a Rua; a leste 60 metros com Avenida Regimento; a oeste 60 metros com a Rua 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 795929)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 13 de Junho de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **J A ROCHA NETO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 13 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **J SILVESTRE BARBOSA E CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 09.087.827/0001-59, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1923/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 47.645. Data: 09/12/2016. Imóvel: Um terreno situado na quadra 288-B, lotes 21, 22, 23 e 24, bairro Centro Operário, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte: 70 metros com o Beco A; ao sul: 70,00 metros com a Rua 20; ao leste: 60,00 metros com o Beco C; e ao oeste: 60,00 metros com o lote 20. Área total de 2.400,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 795823)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 13 de Junho de 2018. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **J SILVESTRE BARBOSA E CIA LTDA - ME** - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 13 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **L F A DE CARVALHO & CIA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 11.471.936/0001-17, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2037/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 4339. Data: 31/08/2017. Imóvel: Um terreno situado na quadra C, BR-226, lote 03, bairro Parque Sete Estrela, nesta cidade, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte (fundo): 25,00 metros com o lote 05; ao sul (frente): 25,00 metros com a BR-226; ao leste (lado esquerdo): 42,06 metros com o lote 02; e ao oeste (lado direito) 47 metros com a Rua 03.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 795445)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da**

lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 13 de Junho de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. L F A DE CARVALHO & CIA LTDA - ME - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 13 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

PROCESSO DE LEVANTAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 335/2015

PROCESSO DE DEFESA Nº 543/2015

PROCESSO DO CMRF Nº 12/2017

RECURSO VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: A. ALVES DOS SANTOS FILHO - ME

RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF

RELATOR (A) CONSELHEIRO (A): MARIA LUISA DA SILVA RAMOS CAPOVILLA

SESSÃO REALIZADA EM: 30/05/2018

ACORDÃO Nº 002/2018

Ementa: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; LEVANTAMENTO TRIBUTÁRIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO; DIFERENÇAS A RECOLHER DE ISSQN; AUTOS DE INFRAÇÃO (INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA SANÇÃO C/ LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL); DEFESA APRESENTA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 34/2015, 35/2015 E 36/2015; DESPACHO DO DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – DCAT; RECURSO VOLUNTÁRIO; PROCESSO DO CMRF Nº 012/2017; VOTO E JULGAMENTO.

1. Empresa que tem por atividade econômica principal Estabelecimento de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores. No **LEVANTAMENTO TRIBUTÁRIO** processo nº **335/2015** datado de 27/01/2015, foram gerados os **AUTOS DE INFRAÇÃO** de números **34/2015; 35/2015 e 36/2015**. A presente apuração foi feita com base na seguinte documentação: Emissão de notas de 2016 em comparação com PGDAS informadas.

2. No **Auto de Infração número 34/2015**, foi constatada uma diferença a Recolher de ISSQN no valor de R\$ 77,50 (Setenta e sete reais e cinquenta centavos) acrescido de multa de 30% sobre o imposto devido, totalizando assim em **R\$ 100,75 (Cem reais e setenta e cinco centavos)**, a presente apuração foi feita com base na seguinte documentação: Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas no ano de 2012 em comparação com o PGDAS que resulta no valor de ISSQN a Recolher. Após CONFRONTO do que era devido de imposto com o que efetivamente foi recolhido através dos documentos de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, observam-se Diferenças a Recolher de ISSQN referente ao exercício 2012 conforme QDCT – Quadro Demonstrativo de Crédito Tributário que gerou o Auto de Infração supracitado.

3. O **Auto de Infração número 35/2015** gerou uma diferença a Recolher de ISSQN no valor de R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos) acrescido de multa de 30% sobre o imposto devido, totalizando em **R\$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos)**, a presente apuração foi feita com base na seguinte documentação: Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas no exercício de 2013 em comparação com o PGDAS que resulta no valor de ISSQN a Recolher. Após CONFRONTO do que era devido de imposto com o que efetivamente foi recolhido através dos documentos de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, observam-se Diferenças a Recolher de ISSQN referente ao exercício 2013 c/QDCT – Quadro Demonstrativo de Crédito Tributário que gerou o Auto de Infração supracitado.

4. O **auto de Infração número 36/2015**, gerou uma obrigação acessória pela não emissão das notas fiscais nos anos de 2009 (07) meses, 2010 (09) meses e 2011 (07) meses, totalizando 23 (vinte e três) meses, após consulta interna na Semuf, no extrato – Relação de notas fiscais emitidas, observou-se que as mesmas não foram emitidas. Portanto, conforme **Legislação Tributária** o contribuinte descumpriu a obrigação acessória de emissão de nota fiscal, ficando em desacordo com a LC nº 05/2006 nos art. 103 e 109, sendo assim, aplicado uma multa por competência no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) somando uma importância de R\$ 5.750,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

5. Na impugnação interposta através da **DEFESA** processo nº **543/2015** datado de **13/02/2015**, o contribuinte juntou ao **AUTOS** nº **34/2015; 35/2015 e 36/2015**, **CÓPIAS DA GUIA DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL – DAS**, cobrados na ação fiscal pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal responsável, em **PROCESSO DE LEVANTAMENTO DE CREDITO TRIBUTÁRIO** nº **335/2015**, o contribuinte alega que nos Autos de Infração nº **34/2015 e 35/2015** a cobrança é indevida, considerando que não há diferença nenhuma a recolher, levando em conta que, os DAS são gerados automaticamente pelo programa da mesma e ajustando-se automaticamente de acordo com o faturamento de cada contribuinte. Com relação ao **Auto de Infração 36/2015**, o contribuinte declara que não houve fato gerador da

obrigação, portanto, não gera a obrigação acessória, dessa forma não existe penalidade por falta de emissão de notas fiscais de serviços, considerando indevido o referido débito e consequentemente o auto supracitado. Diante do exposto, o contribuinte solicitou a dispensa de todos os Autos de Infração supracitados.

6. No Parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário – **DCAT / PARTE FINAL**, o entendimento do **Departamento Contencioso Administrativo Tributário – DCAT**, é pela **IMPROCEDÊNCIA** da impugnação de auto de infração proposto pelo contribuinte, declarando, apenas em razão da decadência, a exclusão das multas referentes a não emissão de notas fiscais durante o exercício 2009, desconstituindo parcialmente o **auto de infração nº 36/2015**, remanescendo, desta maneira, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser cobrado do sujeito passivo tributário.

7. Por fim, ante ao exposto, a relatora conselheira **VOTA** em conformidade com o parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Timon – DCAT, ou seja, para **JULGAR IMPROCEDÊNCIA INTEGRAL DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pelo contribuinte, posto que não houve emissão das notas fiscais de serviços conforme apurado nos autos e não houve o recolhimento das diferenças encontradas nos Autos de Infração nº 34/2015 e 35/2015, excluindo apenas as multas referente ao período 07 (sete) meses no ano de 2009, em razão da decadência.

8. Do julgamento, **RECURSO VOLUNTÁRIO** que se **NEGA PROVIMENTO** por **MAIORIA ABSOLUTA**.

ACORDÃO

Visto, relatado, examinado e discutido o presente auto, **ACORDAM** os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do **RECURSO VOLUNTÁRIO** e, por **MAIORIA ABSOLUTA** de 04 (quatro) votos, ou seja, acompanharam o voto da Relatora os conselheiros: Frederico Guilherme Sampaio Forte, Jacilda Porto Noleto e Arilson de Araújo Lima e Silva no sentido de **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Portanto, o **JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO** é pela **MANUTENÇÃO** do parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário – **DCAT**, ou seja, para **JULGAR IMPROCEDENTE INTEGRALMENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada pelo contribuinte **A. ALVES DOS SANTOS FILHO – ME**, referente aos **Autos de Infrações 34/2015 e 35/2015**. E em razão da decadência, desconstituir parcialmente o **auto de infração nº 36/2015**, remanescendo, desta maneira, o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a ser cobrado do sujeito passivo tributário. Conselho de Recursos Fiscais do Município de Timon (MA), 30 de maio de 2018.

Maria Luisa da Silva Ramos Capovilla

Relator(a)

José Rodrigues da Rocha Júnior

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

OBJETO: Registro de Preços de insumos e equipamentos de informática em geral para atender a demanda do Município de Timon/MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor preço por item.

DATA DA SESSÃO: Fica adiada para 25/06/2018, às 08h30min, na sala da Licitação da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon/MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon/MA. Pregoeiro: **Neryson Francisco Pereira da Silva**.

COMUNICADO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADO: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2018

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Permanente para as UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município de Timon – MA.

Ato: A Coordenação Geral de Licitação, por sua pregoeira informa aos interessados que a próxima sessão de continuidade do Pregão nº19/2018, que será dia 15/06/2018 às 09:00h (nove horas) na sede da CGCL, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Timon/MA, 03 de Maio de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 05/2018

PREGÃO Nº 045/2017

Objeto: Serviço de Evento em Geral, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito – **LIBERAÇÃO 196/2018**

Contratante: Gabinete do prefeito

CONTRATADA: G J S CASTRO ME, inscrita no CNPJ sob o

n.º23.166.661/0001-97. **VALOR GLOBAL:** 18.000,000 (Dezoito mil Reais)

Data de assinatura: 22.05.2018

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato Nº 16/2018

PREGÃO Nº 045/2017

LIBERAÇÃO: 439/2018

Objeto Serviços de Evento em Geral para a realização do Evento “ Encontro de Folguedos 2018” de Timon/MA conforme, Ata SRP nº 026/2017, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Cultura.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: G J S CASTRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97. VALOR GLOBAL: R\$ 268.500,00 (Duzentos E Sessenta E Oito Mil E Quinhentos Reais)

Data de assinatura: 12.06.2018

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 046/2018 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 5 – Material Hospitalar Penso e Suspenso**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 401/2018 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida Ltda – ME - CNPJ (MF) sob o nº 10.645.510/0001-70. **Valor total:** R\$ 43.350,80 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos). **Data de Assinatura:** 06/06/2018. **Data de Vigência:** 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 047/2018 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 2 – Medicamentos Injetáveis**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 405/2018 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida Ltda – ME - CNPJ (MF) sob o nº 10.645.510/0001-70. **Valor total:** R\$ 99.669,84 (noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 06/06/2018. **Data de Vigência:** 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 048/2018 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 3 – Medicamentos Controlados**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 407/2018 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida Ltda – ME - CNPJ (MF) sob o nº 10.645.510/0001-70. **Valor total:** R\$ 189.996,30 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 06/06/2018. **Data de Vigência:** 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 049/2018 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 4 – Material Hospitalar**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 409/2018 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida Ltda – ME - CNPJ (MF) sob o nº 10.645.510/0001-70. **Valor total:** R\$ 112.534,00 (cento e doze mil e quinhentos e trinta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 06/06/2018. **Data de Vigência:** 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 050/2018 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 1 – Medicamento Farmácia Básica**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 397/2018 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida Ltda – ME - CNPJ (MF) sob o nº 10.645.510/0001-70. **Valor total:** R\$ 659.184,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 06/06/2018. **Data de Vigência:** 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 36/2018 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 3 – Medicamentos Controlados**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 411/2018 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** R. O. Carvalho do Nascimento/ME, - CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. **Valor total:** R\$ 429.992,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais). **Data de Assinatura:** 05/06/2018. **Data de Vigência:** 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 037/2018 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 5 – Material Hospitalar Penso e Suspenso**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 415/2018 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** R. O. Carvalho do Nascimento/ME, - CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. **Valor total:** R\$ 88.389,70 (oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 05/06/2018. **Data de Vigência:** 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 039/2018 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 2 – Medicamentos Injetáveis**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 389/2018 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** R. O. Carvalho do Nascimento/ME, - CNPJ sob o nº

05.577.401/0001-22. **Valor total:** R\$ 175.025,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte e cinco reais). **Data de Assinatura:** 05/06/2018. **Data de Vigência:** 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 040/2018 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar diversos, produtos de nutrição enteral e medicamentos diversos (**Lote 6 – Nutrição Enteral**). **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 012/2018, Liberação nº 419/2018 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** R. O. Carvalho do Nascimento/ME, - CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. **Valor total:** R\$ 64.796,20 (sessenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 05/06/2018. **Data de Vigência:** 31/12/2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº001/2018

Fundamento: Concorrência nº 003/2018, Processo Administrativo nº0397/2018, realizada com base na Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de projeto de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da para diversos órgãos e entidades da administração municipal de Timon/MA, por meio da Coordenação Geral de Comunicação do Município de Timon/MA, compreendendo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Contratante: Coordenação Geral de Comunicação do Município de Timon/MA

Contratado: Texto e Arte Propaganda LTDA, CNPJ nº 03.935.353/0001-7.

Valor global estimado: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Assinatura: 30/05/2018

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 051/2018 - SEMS

Fundamento: Concorrência nº 003/2018, Processo Administrativo nº0397/2018, realizada com base na Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de projeto de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA, compreendendo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE TIMON/MA

Contratado: TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 03.935.353/0001-7.

Valor global estimado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Assinatura: 13/06/2018

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº081/2018

Fundamento: Concorrência nº 003/2018, Processo Administrativo nº0397/2018, realizada com base na Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda, especializada na prestação de serviços técnicos de projeto de divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, compreendendo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE TIMON/MA

Contratado: TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 03.935.353/0001-7.

Valor global estimado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Assinatura: 07/06/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 061/2018-IPMT, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Favorecido: Flavio Vale dos Santos Órgão: IPMT

Cargo/Função: Diretor Jurídico/Assessor Especial.

Origem/Destino: TIMON/MA – FLORIANÓPOLIS– TIMON/MA

Finalidade da Viagem: participar do 1º Congresso Nacional de Previdência Social.

Período: 19 e 22 de junho de 2018.

Qtds. Diárias: 04 (quatro). **Valor Unitário:** R\$ 430,00. **Valor Total:** R\$ 1.720,00.

Portaria nº 062/2018-IPMT, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Favorecido: Lazaro Martins Araujo Órgão: IPMT

Cargo/Função: Presidente do IPMT.

Origem/Destino: TIMON/MA – FLORIANÓPOLIS– TIMON/MA

Finalidade da Viagem: participar do 1º Congresso Nacional de Previdência Social.

Período: 19 e 22 de junho de 2018.

Qtds. Diárias: 04 (quatro). **Valor Unitário:** R\$ 520,00. **Valor Total:** R\$ 2.080,00.

Portaria nº 063/2018-IPMT, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Favorecido: Lívio Roberto Santos Pedreira Órgão: IPMT

Cargo/Função: Assessor do Presidente.

Origem/Destino: TIMON/MA – FLORIANÓPOLIS– TIMON/MA

Finalidade da Viagem: participar do 1º Congresso Nacional de Previdência Social.

Período: 19 e 22 de junho de 2018.

Qtds. Diárias: 04 (quatro). **Valor Unitário:** R\$ 430,00. **Valor Total:** R\$ 1.720,00.

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0570/2018 – SEMEJ
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas do Município de Timon – MA.

Data das Sessões: 28 e 30/05 e 05/06/2018 (respectivamente).

Horários: 09h00min. (todas)

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa

Adjudicação: 06/06/2018

Homologação: 08/06/2018

ITENS REGISTRADOS:

LOTE ÚNICO – MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL						
Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Empresa Vencedora do item
01	AGOGÔ CROMADO GRANDE DUPLO (CAPOEIRA).	ZONA LIVRE	40	UND	R\$ 66,50	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
02	ANTENA OFICIAL EM FIBRA PARA VÔLEI 1,80m x 1,0cm	PANGUÉ	5	UND	R\$ 51,90	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
03	APITO OFICIAL PARA ÁRBITRO, DE PLÁSTICO, COM POTENCIA SONORA DE 115 DECIBÉIS	ROKET	3100	UND	R\$ 17,75	JLB Pereira Comercio e Serviço
04	ATABAQUE 1,20 cm EM COURO COM TARRACHAS SIMPLES, INVERNISADO (CAPOEIRA)	FLV	40	UND	R\$ 632,00	C. F. Araújo Comércio – ME.
05	BAMBOLÊ COM CIRCUNFERÊNCIA DE 88 CM.	CEMAR	5600	UND	R\$ 3,00	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
06	BERIMBAL VIOLA EM MADEIRA MEDINDO 1,20 CM (CAPOEIRA).	JAIR	5	UND	R\$ 45,00	JLB Pereira Comercio e Serviço
07	BÓIA ESPAGUETA PARA PISCINA DIVERSAS CORES	PANGUE	50	UND	R\$ 9,30	C. F. Araújo Comércio – ME
08	BOLA DE BASQUETE COM CIRCUNFERÊNCIA EM 75-76 cm OFICIAL	PLACAR	20	UND	R\$ 49,50	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
09	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA, TIPO DENTE DE LEITE	APOLO	3300	UND	R\$ 20,00	C. F. Araújo Comércio – ME
10	BOLA DE FUTEBOL EM COURO COSTURADO EM TAMANHO E PESO OFICIAL	DALPONTE	100	UND	R\$ 88,50	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
11	BOLA DE FUTEBOL EM COURO COSTURADO NÃO OFICIAL	DITZ	3250	UND	R\$ 59,90	C. F. Araújo Comércio – ME
12	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY EM COURO COSTURADO NÃO OFICIAL	STAR	3250	UND	R\$ 58,00	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
13	BOLA DE FUTSAL EM COURO COSTURADO EM TAMANHO E PESO OFICIAL - MAX 1000	PLAYER	100	UND	R\$ 118,00	JLB Pereira Comercio e Serviço
14	BOLA DE FUTSAL EM COURO COSTURADO NÃO OFICIAL	DITZ	3250	UND	R\$ 65,00	C. F. Araújo Comércio – ME
15	BOLA DE HANDEBOL EM TAMANHO E PESO OFICIAL	STADIUM	100	UND	R\$ 98,60	C. F. Araújo Comércio – ME
16	BOLAS DE VÔLEI NÃO OFICIAL	STADIUM	3100	UND	R\$ 40,00	C. F. Araújo Comércio – ME
17	BOLAS DE VÔLEI TAMANHO E PESO OFICIAL	PENALTY	3050	UND	R\$ 98,50	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
18	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA, TIPO PING PONG, TAMANHO E PESO OFICIAL	STADIUM	3250	UND	R\$ 3,90	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
19	BOMBINHA DE AR PARA ENCHER BOLAS COM MANGUEIRA EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO	BALLPUMP	3125	UND	R\$ 21,00	C. F. Araújo Comércio – ME
20	CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS: P, M, G	RAKET	200	UND	R\$ 38,00	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
21	CAMISSETAS PERSONALIZADAS TAMANHOS: P, M, G	RAKET	2700	UND	R\$ 17,90	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
22	CANELEIRA TAMANHOS: P, M, G	ANGELS	100	PAR	R\$ 9,70	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
23	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHOS DE 30 A 40	VEETO	100	PAR	R\$ 49,00	C. F. Araújo Comércio – ME
24	CHUTEIRA SOCIETY TAMANHOS DE 30 A 40	VEETO	100	PAR	R\$ 49,00	C. F. Araújo Comércio – ME
25	COLCHONETE PARA GINÁSTICA REVESTIDO EM BAGUM, ESPESSURA 30mm E DENSIDADE 22, MEDINDO 90X40cm	PANGUÉ	500	UND	R\$ 32,00	C. F. Araújo Comércio – ME
26	COLETES DUPLA FACE PERSONALIZADOS 100% POLIÉSTER	TRB	2600	UND	R\$ 17,90	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
27	COLLANT COM 02 ALÇAS DE VIÉS EM SUPPLEX, TAMANHOS P, M E G	CAPÉZIO	100	UND	R\$ 30,00	C. F. Araújo Comércio – ME
28	CONES PARA TREINAMENTO 30 cm	PANGUÉ	1280	UND	R\$ 6,00	C. F. Araújo Comércio – ME
29	CORDA DE PULAR COM PUNHO 8,30	IMPACTO	1250	UND	R\$ 7,49	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
30	CRONÔMETRO PROFISSIONAL COM VISOR	VOLLO	3050	UND	R\$ 37,60	Maria Vera Lúcia da Silva

	LCD, EMBORRACHADO E MEMÓRIA PARA 30 VOLTAS					Lima - EPP
31	EQUIPE PARA FUTEBOL, COMPOSTA DE SHORT, CAMISA E MEIÃO COM 14 UNIDADES, 100% POLIÉSTER	TICON SPORT	50	CONJ.	R\$ 470,00	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
32	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND, CORES DIVERSAS	PROACTION	40	UND	R\$ 38,00	C. F. Araújo Comércio – ME
33	FITA MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER MEDIDAS OFICIAIS, PRODUZIDAS EM PVC	O TENISTA	10	UND	R\$ 76,00	C. F. Araújo Comércio – ME
34	FITA MARCAÇÃO VÔLEI DE PRAIA MEDIDAS OFICIAIS, PRODUZIDAS EM PVC	O TENISTA	10	UND	R\$ 72,00	C. F. Araújo Comércio – ME
35	HALTERE EMBORRACHADO 1 KG	PANGUÉ	250	UND	R\$ 20,00	C. F. Araújo Comércio – ME
36	KIMONO TAMANHOS: P, M, G	RAKET	300	UND	R\$ 130,00	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
37	LUVAS PARA GOLEIRO TAMANHOS: P, M, G	PANGUÉ	70	PAR	R\$ 50,00	C. F. Araújo Comércio – ME
38	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR BRONZE, TAMANHO G, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER	LUDIKA	2300	UND	R\$ 3,90	JLB Pereira Comercio e Serviço
39	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR BRONZE, TAMANHO M, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER	LUDIKA	2400	UND	R\$ 3,00	JLB Pereira Comercio e Serviço
40	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR BRONZE, TAMANHO P, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER	CRESPAR	2300	UND	R\$ 2,10	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
41	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR OURO, TAMANHO G, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER	LUDIKA	2300	UND	R\$ 3,80	JLB Pereira Comercio e Serviço
42	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR OURO, TAMANHO M, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER	CRESPAR	2400	UND	R\$ 3,00	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
43	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR OURO, TAMANHO P, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER	CRESPAR	2300	UND	R\$ 2,00	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
44	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR PRATA TAMANHO G, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER	PANGUÉ	2300	UND	R\$ 4,00	C. F. Araújo Comércio – ME
45	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR PRATA TAMANHO M, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER	LUDIKA	2400	UND	R\$ 3,00	JLB Pereira Comercio e Serviço
46	MEDALHA HONRA AO MÉRITO, EM METAL, COR PRATA TAMANHO P, ACOMPANHADO DE FITA EM CETIM OU POLIÉSTER	CRESPAR	2300	UND	R\$ 2,10	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
47	MEDALHAS PERSONALIZADAS COM REVESTIMENTO EM ACRÍLICO	CRESPAR	800	UND	R\$ 5,40	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
48	MEIA CALÇA FIO 40, TAMANHOS DIVERSOS	OPACA	1100	UND	R\$ 17,00	C. F. Araújo Comércio – ME
49	MESA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA 15mm, CONFECCIONADA EM MDF	IMPACTO	8	UND	R\$ 585,00	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
50	ÓCULOS NATAÇÃO	PANGUÉ	50	UND	R\$ 21,00	C. F. Araújo Comércio – ME
51	PANDEIRO PARA CAPOEIRA 10 POLEGADAS, CONFECCIONADO EM FORMATO OU ACRÍLICO	ZONA LIVRE	40	UND	R\$ 64,80	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
52	PLACAR ESPORTIVO DE MESA, MANUAL UNIFICADO, FABRICADO EM MDF, PARA AS DIVERSAS MODALIDADES, DIMENSÕES 0,90cmX0,45cm	APOLLO	10	UND	R\$ 210,00	C. F. Araújo Comércio – ME
53	PRANCHA PARA NATAÇÃO, COMPOSIÇÃO EM EVA E MEDINDO 40X27cm	MUVIN	100	UND	R\$ 26,40	C. F. Araújo Comércio – ME
54	RAQUETE PARA BADMINTON EM ALUMÍNIO E EIXO DE AÇO, ENCORDOADA	PANGUÉ	50	PAR	R\$ 98,00	C. F. Araújo Comércio – ME
55	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO, MEDINDO 25X15X0,5 cm	PANGUÉ	1150	PAR	R\$ 20,00	C. F. Araújo Comércio – ME
56	REDE DE NYLON OFICIAL PARA BALIZAS DE FUTSAL	PANGUÉ	1080	PAR	R\$ 97,50	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
57	REDE DE NYLON OFICIAL PARA BALIZAS FUTEBOL DE CAMPO	IMPACTO	1080	PAR	R\$ 140,00	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
58	REDE DE NYLON OFICIAL PARA BALIZAS FUTEBOL SOCIETY	IMPACTO	80	PAR	R\$ 107,00	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
59	REDE OFICIAL BADMINTON MEDINDO 6,10m x 0,70m	IMPACTO	20	UND	R\$ 187,00	Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA
60	REDE PARA CABELO CONFECCIONADA EM TULE	CAPÉZIO	100	UND	R\$ 8,00	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
61	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, FIO DE NYLON, MALHA DE 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5 cm	PANGUÉ	1050	UND	R\$ 60,00	C. F. Araújo Comércio – ME
62	SAPATILHA MEIA-PONTA EM COURO COM SOLA INTEIRA DE BALÉ (TAM 26 A 40)	CAPÉZIO	1100	PAR	R\$ 19,00	C. F. Araújo Comércio – ME
63	SHORT PERSONALIZADO	RAKET	1200	UND	R\$ 18,50	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
64	TABULEIRO DE FUTEBOL DE BOTÃO FABRICADO EM CHAPA DE EUCATEX OU MDF	PANGUÉ	10	UND	R\$ 50,00	C. F. Araújo Comércio – ME

	3mm PINTADO, BORDA EM MADEIRA, DIMENSÕES 7X7, 4X113cm					
65	TÊNIS DE FUTSAL (TAM 26 A 40)	VETO	100	PAR	R\$ 53,00	C. F. Araújo Comércio – ME
66	TOUCA PARA NATAÇÃO TAMANHO ÚNICO EM 100% LÁTEX	SPEEDO	50	UND	R\$ 15,70	JLB Pereira Comercio e Serviço
67	TROFÉU CAMPEÃO 80cm	CARRERO	570	UND	R\$ 138,50	JLB Pereira Comercio e Serviço
68	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO, DIMENSÃO 25X20cm	VITÓRIA	700	UND	R\$ 41,00	Maria Vera Lúcia da Silva Lima - EPP
69	TROFÉU VICE CAMPEÃO 76cm	CARRERO	570	UND	R\$ 99,40	JLB Pereira Comercio e Serviço
70	TUBO DE PETECAS BADMINTON COM 6 UNIDADES	VOLLO	100	UND	R\$ 70,00	C. F. Araújo Comércio – ME

OBSERVAÇÕES I:

- As empresas Vencedoras são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e na Ata de SRP referente a este Anexo;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 017/2018 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 0570/2018– SEMEJ.

As Empresas Vencedoras:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (DISTRIMECS)
CNPJ	01.817.573/0001-75
CONTATO	LUCIANO DA SILVA NUNES
TELEFONE	(86) 99985-1931
ENDEREÇO	Rua 15, n.º 816, Bairro: Parque Piauí
CIDADE	Timon – MA

EMPRESA	C. F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME.
CNPJ	Nº 07.191.969/0001-36
CONTATO	CILAS FERREIRA ARAÚJO
TELEFONE	(86) 98823-8116 / (99) 3212-7430
ENDEREÇO	Avenida Formosa, nº 492-A, Bairro: Formosa
CIDADE	Timon – MA

EMPRESA	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA – EPP (MAVELU SPORTS)
CNPJ	Nº 02.641.030/0001-02
CONTATO	Leandro da Costa Sepúlveda
TELEFONE	(86) 99990-9637 / (86) 3221-2002
ENDEREÇO	Rua Elizeu Martins, nº 1198, Bairro: Centro
CIDADE	Teresina – PI

EMPRESA	JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ	Nº 26.314.540/0001-33
CONTATO	José Luís Bandeira Pereira
TELEFONE	(86) 98809-7208
ENDEREÇO	Avenida Piauí, nº 1004, Bairro: Parque Piauí
CIDADE	Timon – MA

Serviço Financeiro (Junho/2018)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	954,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,60
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,3715
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000